



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av, Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 5/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAL CLEC/HILPRO PARA ALUNOS DO CAMPUS DE FORTALEZA DO IFCE**

Pelo presente edital, o diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o processo seletivo para a concessão de bolsa integral aos alunos do referido *campus*, para ingresso no semestre letivo 2019.1 do Centro de Línguas (CLEC) e da Hilpro Idiomas Ltda., em um dos idiomas ofertados, bem como os critérios da mencionada seleção, em conformidade com os termos dos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Proporcionar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, a oportunidade de aprofundamento e domínio de uma língua estrangeira.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. O presente edital está fundamentado nos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017, sendo o processo seletivo e o acompanhamento dos discentes do *campus* de Fortaleza realizados pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do referido *campus*. Ao setor cabe as tarefas de planejar, coordenar, executar todas as etapas deste processo, em nível local, bem como prestar todas as informações a ele pertinentes.

2.2. Esta seleção garante apenas a concessão de bolsa integral de idiomas no CLEC ou na HILPRO, ficando a cargo do estudante os custos com o material didático.

2.3. Ao aluno contemplado nesta seleção está garantida a concessão de bolsa de estudos para o semestre 2019.1, ficando a continuidade do curso condicionada ao número de vagas oferecidas pelo CLEC e pela HILPRO para alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme previsto nos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017.

2.4. O estudante que encerrar o vínculo institucional com o IFCE perderá o direito à bolsa de idiomas, ficando garantida a permanência no semestre vigente do CLEC ou da HILPRO.

2.5. À Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE é reservado o direito de analisar as informações e a documentação apresentadas e de proceder às ações complementares que se fizerem necessárias.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE com matrícula e frequência regulares, que apresentem renda familiar mensal bruta *per capita* (por pessoa) de até 1 (um) salário mínimo e meio e que possuam tempo disponível de acordo com os horários das turmas informadas no ato de matrícula no CLEC ou na HILPRO.

#### **4. DAS VAGAS E DOS IDIOMAS OFERTADOS PELO CLEC E PELA HILPRO**

4.1. O estudante selecionado deverá optar por um dos idiomas ofertados pelo CLEC ou pela HILPRO Idiomas, em turma e horário disponibilizado no momento da efetivação da matrícula, de acordo com os dados constantes no quadro a seguir:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>IDIOMAS DISPONÍVEIS</b>	<b>VAGAS</b>
CLEC	alemão, espanhol, francês, inglês, italiano	06
HILPRO	inglês	04

#### **5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

- I) O discente deverá ter matrícula e frequência regulares;
- II) O discente deverá ter disponibilidade de horário, de acordo com as opções que serão apresentadas no momento da efetivação da matrícula;
- III) O discente deverá apresentar renda familiar mensal bruta *per capita* (por pessoa) de até 1 (um) salário-mínimo e meio.

#### **6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, considerando a renda *per capita* informada no formulário socioeconômico e os documentos comprobatórios de emprego e de renda, que devem ser apresentados na data estipulada no cronograma deste edital.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Após a análise do formulário socioeconômico e dos documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda, a maior idade constitui critério de desempate para esta seleção.

#### **8. DO CADASTRO DE RESERVA**

8.1. A Diretoria de Extensão e Relações Empresariais poderá preencher as vagas provenientes da ausência de comprovação de renda por parte dos candidatos e da desistência de bolsistas, de acordo com a ordem dos classificados.

8.2. O contato com os selecionados do cadastro de reserva será feito por via telefônica ou por e-mail, com prazo de manifestação de até 24 horas após o contato.

#### **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, bem como das normas contidas neste edital.

9.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (com informações fornecidas pelo candidato), que estará disponível das 9h do dia 21/02/2019 até as 18h do dia 26/02/2019, no endereço eletrônico [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza).

9.3. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou que não atendam rigorosamente aos parâmetros estabelecidos neste edital.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo são os seguintes:

### I) Documentos gerais:

- formulário socioeconômico devidamente preenchido (*on-line*);

### II) Documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda:

- Entregar comprovante, conforme explicitado abaixo, de renda mensal familiar e da situação empregatícia dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio em data estipulada no cronograma deste edital;

#### a) Pessoas que possuem vínculo empregatício:

- cópia do último contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas da identificação, páginas do contrato de trabalho atual e da última alteração salarial);

#### b) Pessoas aposentadas, beneficiárias do BPC ou com pensão oficial:

- extrato de aposentadoria/pensão ou;
- extrato bancário do último mês de recebimento;

#### c) Pessoas que trabalham como autônomos, avulsos ou profissionais liberais:

- última declaração do imposto de renda ou;
- recibo de pagamento do último mês ou;
- declaração de autônomo (ANEXO 3);

#### d) Pessoas que possuem renda proveniente de estágio, bolsa ou assemelhados:

- cópia do contrato de estágio, constando o valor da bolsa ou;
- cópia do contracheque de estágio, se houver, ou;
- declaração de renda (ANEXO 2);

e) Pessoas que possuem renda proveniente de outras fontes (pensão não judicial, ajuda financeira de terceiros, etc.):

- declaração de renda (ANEXO 2);

#### f) Pessoas que estejam desempregadas e/ou que não possuam renda própria:

- declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO 4).

10.2. As pessoas maiores de 18 anos que não possuem Carteira de Trabalho (CTPS) deverão declarar, por escrito, que não possuem o documento, anexando a declaração ao restante da documentação.

## 11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas, conforme o quadro-resumo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1ª etapa	Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (socioeconômico)	Das 9h do dia 21/02/2019 até as 18h do dia 26/02/2019
2ª	Análise socioeconômica e emissão de parecer pela Diretoria de	Até 01/03/2019

<b>etapa</b>	Extensão e Relações Empresariais	Até 01/03/2019
<b>3ª etapa</b>	Divulgação no <i>site</i> <a href="http://www.ifce.edu.br/fortaleza">www.ifce.edu.br/fortaleza</a> da listagem com os nomes dos estudantes que tiverem sua inscrição deferida (resultado preliminar)	08/03/2019
<b>4ª etapa</b>	<b>Passo 1:</b> recurso contra o resultado preliminar	11/03/2019 (das 8h às 18h)
	<b>Passo 2:</b> divulgação em <a href="http://www.ifce.edu.br/fortaleza">www.ifce.edu.br/fortaleza</a> da listagem final com os nomes dos estudantes selecionados até 3 (três) vezes o número de vagas (após recursos)	13/03/2019
	<b>Passo 3:</b> Apresentação, pelos alunos selecionados <b>dentro do número de vagas</b> , dos documentos (anexos do edital) comprobatórios de renda dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio do candidato	14/03/2019
	<b>Passo 4:</b> reunião dos estudantes selecionados com a Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, para a assinatura do Termo de Compromisso e para receber as orientações gerais sobre o Programa	19/03/2019
<b>5ª etapa</b>	<b>Passo 1:</b> matrícula no CLEC ou na HILPRO de acordo com as turmas disponíveis (conforme opção de instituição informada no momento da inscrição)	19 e 20/03/2019
	<b>Passo 2:</b> entrega, pelos estudantes matriculados no CLEC e na HILPRO, da cópia do comprovante de matrícula no curso de idioma à Diretoria de Extensão e Relações Empresariais	Até 22/03/2019

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado será divulgado no *site* do *campus de* Fortaleza, de acordo com o que consta no cronograma resumido (item 14 deste edital).

12.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO do *campus* de Fortaleza do IFCE.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Será aberto período para recurso contra o resultado preliminar na data que consta no cronograma (item 14 deste edital).

13.2 Para solicitar revisão de parecer, o aluno deverá apresentar formulário de recurso preenchido e assinado (ANEXO 1), na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

13.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

#### 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	das 9h do dia 21/02/2019 até as 18h do dia 26/02/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Divulgação das inscrições deferidas (resultado preliminar)	08/03/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Interposição de recursos	11/03/2019 (das 8h às 18h)	Recepção central do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Resultado final dos contemplados e convocação de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo CLEC e pela HILPRO	13/03/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Entrega dos documentos (anexos do edital) comprobatórios de renda dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio do candidato	14/03/2019	Departamento de Relações Empresariais
Realização de reunião com os novos bolsistas do CLEC e da HILPRO e assinatura do Termo de Compromisso	19/03/2019	Departamento de Relações Empresariais
Efetivação de matrícula junto ao CLEC e à HILPRO	19 e 20/03/2019	CLEC e HILPRO
Recebimento de comprovante de matrícula CLEC e HILPRO	Até 22/03/2019	Departamento de Relações Empresariais do <i>campus</i> Fortaleza

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade dessas informações ou a omissão de dados poderão acarretar o desligamento do estudante do Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO, independentemente da época em que forem constatadas, no caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos.

15.2. Fica vedado ao estudante efetuar matrícula no CLEC ou na HILPRO em dias e horários coincidentes aos das disciplinas em que está regularmente matriculado no *campus* de Fortaleza do IFCE.

15.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e a efetivação de matrícula no CLEC ou na HILPRO, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Bolsa Integral CLEC e HILPRO para alunos.

15.4. A qualquer tempo, por motivo de interesse público, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. O candidato terá a garantia do sigilo das informações fornecidas.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 15/02/2019, às 18:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0507417** e o código CRC **28DB983E**.